



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0004/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo.”

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia, que será pago em parcela única.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 15 de dezembro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

1º Secretário

JULIANA DE CARVALHO PINTO

2ª Secretária

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 19/12/2022.

Lourival Gomes da Silva
Presidente da Câmara
RG: 16.252.406 CPF: 020.989.988-02



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa conceder um abono no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores desta Câmara Municipal, a ser pago em parcela única.

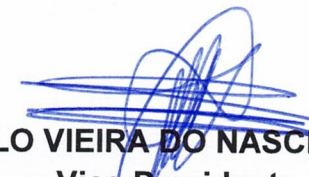
Esta Câmara Municipal tem em seu quadro apenas quatro funcionários, portanto, o investimento total será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Acreditamos que nossos funcionários são merecedores ao referido benefício, tendo em vista o zelo, o desdobramento para a economia na manutenção desta casa e a responsabilidade com que lidam com a coisa pública, em face do atendimento impar dispensado por todos usuários deste órgão público, bem como pelo extraordinário assessoramento à esta Mesa Diretora e demais vereadores.

Assim, temos a dizer que não se trata de um benefício, mas um investimento na qualidade de vida de nossos servidores. Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime dos ilustres Edis a esta proposição.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
1º Secretário


PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


JULIANA DE CARVALHO PINTO
2ª Secretária